



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO N. 3352/2023 - DSE

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE BRIGADISTAS - CFIB 2023

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O **CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22/07/2020 e, considerando o Edital 34/2022, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula para o Curso de Formação de Instrutores de Brigadistas em 2023 - CFIB, a ser realizado sob supervisão da Academia de Bombeiros Militar (ABM), **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR E DIVULGAR a relação preliminar dos candidatos, no processo seletivo ao Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas em 2023 (CFIB/2023), de acordo com a localidade escolhida, conforme Anexo "A" (61355596).

II - ORIENTAR aos candidatos que caberá recurso contra os atos relativos ao CFIB/2023, devendo o candidato observar:

a) o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de publicação no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais <<https://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-formacao-instrutor>>, conforme tabela abaixo:

Recurso	Prazo	Endereçamento	Modelo
Ato de divulgação dos inscritos	02 dias úteis	<i>abm.certame@bombeiros.mg.gov.br</i>	Anexo "B" do Edital 34/2022 (55623944)

b) o recurso deverá ser elaborado pelo próprio candidato, não sendo aceitos os recursos encaminhados fora do prazo ou por meio não previsto neste Edital.

III - ESCLARECER que as turmas do CFIB serão divididas conforme Art. 5º do Edital 34/2022^[1]

**EDUARDO ÂNGELO GOMES DA SILVA, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**

[1] Art. 5º No ano de 2023 serão ofertadas vagas em ambos os semestres, nos seguintes períodos / áreas, conforme abaixo:

I - 1º semestre (de 15/05/23 à 14/07/23)

- a) Academia de Bombeiros Militar (ABM) no Centro de Treinamento de Profissional em Contagem;
- b) Cidades do 3º COB;
- c) Cidades do 5º COB.

II - 2º semestre (de 6/10/23 à 15/12/23)

- a) Academia de Bombeiros Militar (ABM) no Centro de Treinamento de Profissional em Contagem;
- b) Cidades do 2º COB;
- c) Cidades do 4º COB;
- d) Cidades do 6º COB.

§ 1º As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais ocorrem de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h40min.

§ 2º Cada turma terá no máximo 30 alunos e no mínimo 15 alunos por unidade/localidade.

§ 3º Não completado o mínimo de 15 alunos, a ABM receberá em até 5 dias após o último ato de convocação, e-mail do candidato manifestando interesse em realizar o curso em outra localidade, observado o disposto no § 5º do art. 3º.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Angelo Gomes da Silva, Coronel**, em 28/02/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61350516** e o código CRC **AA115FA2**.